

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 865, de 2015, do Senador José Medeiros, que solicita licença para representar o Senado Federal em missão no exterior.

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), o Requerimento (RQS) nº 865, de 2015, do Senador José Medeiros, que solicita licença para representar o Senado Federal, em missão no exterior – Encontro Anual do Painel Internacional de Parlamentares para a Liberdade Religiosa ou Crença, promovido pela prestigiosa instituição Konrad Adenauer – a convite da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE).

O objetivo do evento é promover a reflexão conjunta sobre formas de aumentar a cooperação internacional no combate à perseguição em razão da fé. O encontro congregará parlamentares, diplomatas, oficiais do sistema das Nações Unidas, membros da sociedade civil e grupos religiosos e ocorrerá nos dias 17 e 18 de setembro do corrente ano.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) determina, nos termos de seu art. 40, § 1º, inciso I, e § 4º, que compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) se manifestar no caso de

pedido pelo Senador interessado de autorização para desempenho de missão no exterior . A matéria deverá, posteriormente, ser submetida à deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, por força do que determina o *caput* do art. 40 do RISF.

É o caso deste requerimento. O Senador José Medeiros solicita autorização para se ausentar dos trabalhos regulares desta Casa Legislativa para desempenhar missão no exterior.

Observada a regimentalidade, registramos a inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa à proposição.

Quanto ao mérito, temos que elogiar a iniciativa da instituição Konrad Adenauer. Os fundamentalismos têm gerado ódio, separação e violência entre os povos e as sociedades civis e pode vir a tornar-se dos maiores fatores de instabilidade no mundo.

Quanto ao solicitante, cabe consignar que o Senador José Medeiros é membro suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), decerto os mais importantes colegiados para a promoção de mudanças legislativas que venham a ser inspiradas pelo evento.

Constatamos, assim, a existência de plena adequação entre o conteúdo da missão ao exterior para a qual se pleiteia autorização e as atribuições do Senado Federal, assim como identificamos plena aptidão e familiaridade do Senador solicitante com os temas a serem tratados.

Consignamos, por fim, que o Senador José Medeiros, ao solicitar a autorização de ausência dos trabalhos regulares do Senado para desempenho de missão no exterior, em face do que prevê a parte final do inciso III do art. 55 da Constituição Federal, atende também à obrigação, prevista no art. 39, inciso I e parágrafo único do RISF, de comunicar o Presidente e a Casa sobre o período em que estará ausente do país (de 16 a 20 de setembro de 2015).

III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 865, de 2015.

Sala da Comissão, 06 de agosto de 2015.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senadora Ana Amélia, Relatora